

PROJETO DE LEI Nº 3337/2010
RECATEGORIZA A RESERVA BIOLÓGICA E ARQUEOLÓGICA
ESTADUAL DE GUARATIBA COMO RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL DE
GUARATIBA, REDELIMITA SUA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): PODER EXECUTIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

RESOLVE:

Art. 1º A Reserva Biológica e Arqueológica Estadual de Guaratiba - RBAG, unidade de conservação de proteção integral administrada pelo Instituto Estadual do Ambiente e criada pelo Decreto Estadual nº 7.549, de 20 de novembro de 1974, com modificações realizadas por força dos Decretos Estaduais nº 5.415, de 31 de março de 1982, e nº 32.365, de 10 de dezembro de 2002, fica recategorizada como Reserva Biológica Estadual de Guaratiba - RBG.

Art. 2º Ficam incluídas na área da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba – RBG as áreas do manguezal denominado “Campo do Saco”, bem como outros fragmentos de vegetação nativa adjacentes aos seus limites, consoante Anexo III.

Art. 3º Ficam desafetadas da RBG as seguintes áreas, consoante Anexo IV:

I. áreas com ocupação urbana consolidada; e

II. áreas ocupadas pelo Centro Tecnológico do Exército – CTEEx.

Art. 4º Os novos limites consolidados da RBG perfazem área total de 3.360,18 ha, divididos em quatro setores distintos, que se encontram consignados no Memorial Descritivo constante do Anexo I desta Lei, cujo mapa respectivo constitui o seu Anexo II.

Art. 5º A ampliação de que trata o artigo 2º desta Lei tem por objetivo assegurar a preservação dos remanescentes do manguezal “Campo do Saco” e outros remanescentes de vegetação nativa contíguos à RBG, bem como recuperar as áreas degradadas ali existentes e garantir a manutenção das populações de animais e plantas nativas típicas daquele ecossistema.

Art. 6º A desafetação de que trata o artigo 3º desta Lei tem por objetivo aperfeiçoar a gestão ambiental da RBAG, concentrando esforços administrativos em áreas não antropizadas, conforme os

objetivos da categoria de unidade de conservação de proteção integral denominada reserva biológica, estabelecida na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 7º Fica assegurada, se necessária, a ampliação da Rodovia RJ-071, Avenida das Américas, observados, neste caso, os dispositivos do Decreto Estadual nº 40.979, de 15 de outubro de 2007.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Reserva Biológica de Guaratiba (RBG) – Memorial Descritivo com novos limites consolidados após redelimitação – Setores 01, 02, 03, e 04.

Coordenadas aproximadas conforme projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 23, *datum* horizontal SAD 69 com base nas cartas topográficas, escala 1:10.000, folhas 284E, 284F, 308A, 308B, 308C e 308D do Instituto Pereira Passos da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2000, a partir de levantamento aerofotogramétrico realizado no período de maio a julho de 1999.

O memorial descritivo do SETOR 01 da Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba inicia-se na margem esquerda da Avenida das Américas (RJ-071) (sentido Barra da Tijuca - Pedra de Guaratiba) no ponto **01 (648402,10 O / 7455031,99 S)** e segue em linha reta pela mesma margem no sentido sudeste por cerca de 309 m até atingir o ponto **02 (648700,89 O / 7454953,62 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 35 m até atingir o ponto **03 (648688,43 O / 7454920,85 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 43 m até atingir o ponto **04 (648700,66 O / 7454879,41 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 52 m até atingir o ponto **05 (648749,82 O / 7454861,64 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 132 m até atingir o ponto **06 (648860,84 O / 7454790,65 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 6 m até atingir o ponto **07 (648864,30 O / 7454795,57 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 187 m até atingir o ponto **08 (649021,65 O / 7454694,80 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 52 m até atingir o ponto **09 (649071,28 O / 7454676,86 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 22 m até atingir o ponto **10 (649084,39 O / 7454660,11 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 9 m até atingir o ponto **11 (649085,96 O / 7454650,80 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 173 m até atingir o ponto **12 (649209,54 O /**

7454530,90 S); daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 76 m até atingir o ponto **13 (649276,29 O / 7454494,68 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 84 m até atingir o ponto **14 (649357,09 O / 7454470,49 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 227 m até atingir o ponto **15 (649214,02 O / 7454296,26 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 35 m até atingir o ponto **16 (649202,91 O / 7454263,46 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 106 m até atingir o ponto **17 (649198,16 O / 7454157,14 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 66 m até atingir o ponto **18 (649157,80 O / 7454105,36 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 51 m até atingir o ponto **19 (649163,00 O / 7454054,88 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 136 m até atingir o ponto **20 (649210,95 O / 7453928 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 77 m até atingir o ponto **21 (649182,95 O / 7453857 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 270 m até atingir o ponto **22 (649005,95 O / 7453655 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 226 m até atingir o ponto **23 (648972,95 O / 7453432 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 212 m até atingir o ponto **24 (648871,95 O / 7453246 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 154 m até atingir o ponto **25 (648731,95 O / 7453180 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 196 m até atingir a margem direita da estrada Roberto Burle Max no ponto **26 (648592,95 O / 7453043 S)**; daí segue pela margem direita dessa estrada no sentido oeste até atingir o ponto **27 (648118,12 O / 7453044,77 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 38 m até atingir o ponto **28 (648102,58 O / 7453079,21 S)**; daí segue em linha reta no sentido norte por cerca de 39 m até atingir o ponto **29 (648106,95 O / 7453118 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 19 m até atingir o ponto **30 (648087,95 O / 7453118 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 38 m até atingir o ponto **31 (648066,95 O / 7453150 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 25 m até atingir o ponto **32 (648046,92 O / 7453135,45 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 137 m até atingir o ponto **33 (647909,73 O / 7453145,13 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 18 m até atingir o ponto **34 (647897,12 O / 7453157,16 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 9 m até atingir o ponto **35 (647893,47 O / 7453149,01 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 16 m até atingir o ponto **36 (647878,06 O / 7453145,45 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 35 m até atingir o ponto **37 (647843,33 O / 7453146,79 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 15 m até atingir o ponto **38 (647828,61 O / 7453150,03 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca

de 14 m até atingir o ponto **39 (647815,08 O / 7453145,96 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 25 m até atingir o ponto **40 (647793,25 O / 7453158,45 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 8 m até atingir o ponto **41 (647796,48 O / 7453166,68 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 36 m até atingir o ponto **42 (647761,45 O / 7453157,89 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 11 m até atingir o ponto **43 (647752,61 O / 7453163,99 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 16 m até atingir o ponto **44 (647760,43 O / 7453178,08 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 19 m até atingir o ponto **45 (647747,21 O / 7453192,45 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 25 m até atingir o ponto **46 (647722,65 O / 7453193,99 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 14 m até atingir o ponto **47 (647709,67 O / 7453198,82 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 13 m até atingir o ponto **48 (647697,23 O / 7453197,41 S)**; daí segue em linha reta no noroeste por cerca de 47 m até atingir o ponto **49 (647651,17 O / 7453204,46 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 20 m até atingir o ponto **50 (647631,90 O / 7453198,52 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 35 m até atingir o ponto **51 (647596,75 O / 7453194,20 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 65 m até atingir o ponto **52 (647554,80 O / 7453146,14 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 105 m até atingir o ponto **53 (647472,18 O / 7453081,25 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 6 m até atingir o ponto **54 (647466,70 O / 7453081,36 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 169 m até atingir o ponto **55 (647315,59 O / 7453005,23 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 37 m até atingir o ponto **56 (647284,66 O / 7452985,43 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 4 m até atingir o ponto **57 (647300,94 O / 7452968,08 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 97 m até atingir o ponto **58 (647222,90 O / 7452910,83 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 17 m até atingir o ponto **59 (647212,25 O / 7452896,59 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 52 m até atingir o ponto **60 (647193,20 O / 7452848,36 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 52 m até atingir o ponto **61 (647210,36 O / 7452799,46 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 99 m até atingir o ponto **62 (647284,12 O / 7452733,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 11 m até atingir o ponto **63 (647274,38 O / 7452728,23 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 25 m até atingir o ponto **64 (647280,23 O / 7452705,27 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 64 m até atingir o ponto **65 (647282 O / 7452641 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de

104 m até atingir o ponto **66 (647258,56 O / 7452540,23 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 11 m até atingir o ponto **67 (647263,05 O / 7452530,12 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 31 m até atingir o ponto **68 (647233,18 O / 7452523,32 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 46 m até atingir o ponto **69 (647205,85 O / 7452486,71 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 34 m até atingir o ponto **70 (647200,13 O / 7452453,46 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 27 m até atingir o ponto **71 (647224,65 O / 7452442,20 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 19 m até atingir o ponto **72 (647217,26 O / 7452425,14 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 23 m até atingir o ponto **73 (647195,53 O / 7452433,35 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 15 m até atingir o ponto **74 (647190,57 O / 7452419,58 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 21 m até encontrar a margem direita estrada de Barra de Guaratiba (sentido Av. das Américas – restinga de Marambaia), atingindo o ponto **75 (647211,09 O / 7452413,05 S)**; daí segue pela mesma margem da estrada no sentido sudeste até atingir o ponto **76 (648124,99 O / 7450956,70 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 49 m até atingir o ponto **77 (648082,73 O / 7450933,63 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 63 m até atingir o ponto **78 (648020,89 O / 7450938,15 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 32 m até atingir o ponto **79 (647990,43 O / 7450929,30 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 116 m até atingir o ponto **80 (647973,98 O / 7450814,40 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 61 m até atingir o ponto **81 (647922,78 O / 7450782,92 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 32 m até atingir o ponto **82 (647940,15 O / 7450756,87 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 19 m até atingir o ponto **83 (647956,01 O / 7450767,77 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 18 m até atingir o ponto **84 (647974,48 O / 7450770,87 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 48 m até atingir o ponto **85 (648000,51 O / 7450731,47 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 37 m até atingir o ponto **86 (647969,05 O / 7450711,59 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 79 m até atingir o ponto **87 (647947,91 O / 7450635,47 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 24 m até atingir o ponto **88 (647955,30 O / 7450612,91 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 33 m até atingir o ponto **89 (647977,70 O / 7450590,20 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 23 m até atingir o ponto **90 (647995,53 O / 7450603,85 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 51 m até atingir o ponto **91 (648020,12 O / 7450560,22 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca

de 81 m até atingir o ponto **92 (648099,33 O / 7450581,38 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 14 m até atingir o ponto **93 (648109,49 O / 7450572,66 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 37 m até atingir o ponto **94 (648138,40 O / 7450595,55 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 45 m até atingir o ponto **95 (648166,48 O / 7450560,88 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 29 m até atingir o ponto **96 (648141,93 O / 7450546,03 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 35 m até atingir o ponto **97 (648159,08 O / 7450515,78 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 207 m até atingir o ponto **98 (648049,75 O / 7450340,61 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 142 m até atingir o ponto **99 (648171,88 O / 7450268,98 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste até atingir a margem direita da Estrada de Barra Guaratiba (sentido Av. das Américas (RJ-071) - Marambaia) no ponto **100 (648314,33 O / 7450264,56 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 53 m até atingir o ponto **101 (648276,95 O / 7450226,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 60 m até atingir o ponto **102 (648256,74 O / 7450170,86 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 90 m até atingir o ponto **103 (648185,95 O / 7450122 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 34 m até atingir o ponto **104 (648151,95 O / 7450127 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 30 m até atingir o ponto **105 (648158,95 O / 7450098 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 17 m até atingir o ponto **106 (648143,95 O / 7450089 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 16 m até atingir o ponto **107 (648150,95 O / 7450074 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 54 m até atingir o ponto **108 (648108,95 O / 7450042 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 38 m até atingir o ponto **109 (648073,95 O / 7450028,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 10 m até atingir o ponto **110 (648065,95 O / 7450020 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 21 m até atingir o ponto **111 (648055,95 O / 7450002 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 79 m até atingir o ponto **112 (647997,95 O / 7449949 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 22 m até atingir o ponto **113 (647978,95 O / 7449937 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 68 m até atingir o ponto **114 (647939,95 O / 7449881,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 21 m até atingir o ponto **115 (647919,95 O / 7449875,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 25 m até atingir o ponto **116 (647905,95 O / 7449855,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 33 m até atingir o ponto **117 (647895,95 O / 7449824 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 424 m até atingir o

ponto **118 (647576,95 O / 7449546 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 90 m até atingir o ponto **119 (647526,95 O / 7449471 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 214 m até atingir o ponto **120 (647367,95 O / 7449327 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 149 m até atingir o ponto **121 (647265,95 O / 7449218 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 9 m até atingir o ponto **122 (647272,95 O / 7449212,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 41 m até atingir o ponto **123 (647242,95 O / 7449184 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 82 m até atingir o ponto **124 (647202,95 O / 7449112 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 55 m até atingir o ponto **125 (647168,95 O / 7449069 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 56 m até atingir o ponto **126 (647121,95 O / 7449038,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 7 m até atingir o ponto **127 (647124,69 O / 7449031,99 S)**; daí segue em linha reta, sentido sudoeste, por cerca de 90 m até atingir o ponto **128 (647037,95 O / 7449008 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 58 m até atingir a margem direita da ponte que dá acesso à Restinga da Marambaia no ponto **129 (646986,19 O / 7448981,10 S)**; daí segue pela ponte até o cruzamento com a linha de costa no ponto **130 (646853 O / 7449000 S)**; daí segue a linha de costa a partir desta ponte, pela costa sul do Canal do Bacalhau e do Canal do Pau Torto, até atingir o ponto **131 (642000 O / 7452419 S)**; daí segue pela costa norte da Restinga da Marambaia, voltada para Baía de Sepetiba, no sentido oeste, até atingir o ponto **132 (641000 O / 7452164 S)**; daí segue em linha reta no sentido norte por cerca de 2.389 m até encontrar a linha de costa, a sul da foz do rio Piraquê, no ponto **133 (641000 O / 7454556 S)**; daí sobe pela margem direita do rio Piraquê até encontrar, sobre esse rio, uma ponte na Estrada da Matriz, no ponto **134 (642859 O / 7456570 S)**; daí segue pela margem direita da Estrada da Matriz no sentido leste até alcançar o portão de entrada para as instalações da EMBRATEL, no ponto **135 (643214 O / 7456510 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 470 m até atingir o ponto **136 (643006 O / 7456088S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca 252 m até atingir o ponto **137 (642754 O / 7456084 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 314 m até atingir o ponto **138 (642754 O / 7455770 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 370 m até atingir o ponto **139 (643124 O / 7455775 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 518 m até atingir o ponto **140 (643345 O / 7455306 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 82 m até atingir o ponto **141 (643427 O / 7455306 S)**; daí segue em linha no sentido norte por cerca de 91 m até atingir o ponto **142 (643427 O / 7455398 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 84 m até atingir o ponto **143**

(**643344 O / 7455398 S**); daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 720 m até atingir o ponto **144 (643088 O / 7456050 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 227 m até atingir o ponto **145 (643299 O / 7455968 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 47 m até atingir o ponto **146 (643317 O / 7456012 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 120 m até atingir o ponto **147 (643207 O / 7456062 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 26 m até atingir o ponto **148 (643198 O / 7456038 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 104 m até atingir o ponto **149 (643098 O / 7456067 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 33 m até atingir o ponto **150 (643117 O / 7456094 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 121 m até atingir o ponto **151 (643237 O / 7456097 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 82 m até atingir o ponto **152 (643261 O / 7456171 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 67 m até atingir o ponto **153 (643196,22 O / 7456174 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 347 m até encontrar novamente a Estrada da Matriz no ponto **154 (643327 O / 7456495 S)**; daí segue pela Estrada da Matriz no sentido leste até encontrar a Avenida das Américas (RJ-071) no ponto **155 (643902 O / 7456466 S)**; daí segue pela margem sul da Avenida das Américas (RJ-071) no sentido sudeste até encontrar uma vala no ponto **156 (644279 O / 7456137 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 446 m, contornando as instalações da FIPERJ, até a confluência de duas valas, no ponto **157 (644227 O / 7455696 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 534 m até encontrar outra vala, no ponto **158 (644760 O / 7455693 S)**; daí acompanha essa vala no sentido noroeste por cerca de 392 m até encontrar novamente a margem sul da Avenida das Américas (RJ-071) no ponto **159 (644606 O / 7456041 S)**; daí segue pela margem sul da Avenida das Américas (RJ-071) no sentido sudeste até atingir o alinhamento da cerca que delimita as instalações da EMBRAPA-CTAA no ponto **160 (645240 O / 7455880 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 254 m até atingir o ponto **161 (645173 O / 7455638 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 1.594 m até atingir o ponto **162 (646715,70 O / 7455241,95 S)**; daí segue em linha reta no sentido norte por cerca de 201 m até encontrar o ponto **163 (646721,95 O / 7455442 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 51 m até encontrar novamente a margem sul da Avenida das Américas (RJ-071), no ponto **164 (646762,34 O / 7455469,62 S)**; daí segue pela mesma margem daquela avenida no sentido sudeste até atingir o ponto **165 (647657,14 O / 7455238,47 S)**, início da área do Centro Tecnológico do Exército – CTEEx; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 38 m até atingir o ponto **166 (647652,43 O / 7455201,25 S)**; daí segue em linha

reta no sentido noroeste por cerca de 250 m até atingir o ponto **167 (647408,65 O / 7455265,74 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 832 m até atingir o ponto **168 (646954,78 O / 7454568,55 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 94 m até atingir o ponto **169 (646882,62 O / 7454625,32 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 209 m até atingir o ponto **170 (646766,78 O / 7454449,76 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 71 m até atingir o ponto **171 (646705,95 O / 7454476 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 95 m até atingir o ponto **172 (646667,95 O / 7454387 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 23 m até atingir o ponto **173 (646690,95 O / 7454377 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 343 m até atingir o ponto **174 (646751,95 O / 7454040 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 119 m até atingir o ponto **175 (646635,95 O / 7454011 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 344 m até atingir o ponto **176 (646718,95 O / 7453675 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 405 m até atingir o ponto **177 (646493,95 O / 7453337 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 386 m até atingir o ponto **178 (646171,95 O / 7453549 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 12 m até atingir o ponto **179 (646177,95 O / 7453557 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 80 m até atingir o ponto **180 (646110,95 O / 7453602 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 199 m até atingir o ponto **181 (646000,95 O / 7453435 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 191 m até atingir o ponto **182 (646161,95 O / 7453329 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 102 m até atingir o ponto **183 (646221,95 O / 7453413 S)**; daí segue em linha reta por cerca de 270 m até atingir o ponto **184 (646446,95 O / 7453265 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 1.098 m até atingir o ponto **185 (645845,95 O / 7452348 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 202 m até atingir o ponto **186 (645669,09 O / 7452449,34 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 77 m até atingir o ponto **187 (645646,95 O / 7452524 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 27 m até atingir o ponto **188 (645672,95 O / 7452531 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 99 m até atingir o ponto **189 (645646,95 O / 7452626 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 95 m até atingir o ponto **190 (645555,95 O / 7452600 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 113 m até atingir o ponto **191 (645522,95 O / 7452706 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 202 m até atingir o ponto **192 (645328,95 O / 7452646 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 491 m até atingir o ponto **193 (645153,95 O / 7453103 S)**; daí

segue em linha reta no sentido norte por cerca de 90 m até atingir o ponto **194 (645153,95 O / 7453193 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 81 m até atingir o ponto **195 (645073,95 O / 7453193 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 79 m até atingir o ponto **196 (645073,95 O / 7453113 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 33 m até atingir o ponto **197 (645105,95 O / 7453114 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 767 m até atingir o ponto **198 (645349,95 O / 7452389 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 83 m até atingir o ponto **199 (645427,95 O / 7452398 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 170 m até atingir o ponto **200 (645478,95 O / 7452237 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 265 m até atingir o ponto **201 (645729,95 O / 7452308 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 163 m até atingir o ponto **202 (645865,95 O / 7452217 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 1.053 m até atingir o ponto **203 (646443,95 O / 7453099 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 726 m até atingir o ponto **204 (646470,95 O / 7452373 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 236 m até atingir o ponto **205 (646411,95 O / 7452148 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 161 m até atingir o ponto **206 (646337,95 O / 7452005 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 9 m até atingir o ponto **207 (646337,95 O / 7451996 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 40 m até atingir o ponto **208 (646377,95 O / 7451996 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 134 m até atingir o ponto **209 (646442,95 O / 7452111 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 178 m até atingir o ponto **210 (646514,05 O / 7452273,94 S)**; daí segue em linha reta no sentido norte por cerca de 877 m até atingir o ponto **211 (646478,95 O / 7453153 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 1.198 m até atingir o ponto **212 (647139,95 O / 7454153 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 670 m até atingir o ponto **213 (647729,95 O / 7454346 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 180 m até atingir o ponto **214 (647831,95 O / 7454494 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 235 m até atingir o ponto **215 (647798,95 O / 7454727 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 329 m até atingir o ponto **216 (648065,95 O / 7454916 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 65 m até atingir o ponto **217 (648120,95 O / 7454883 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 101 m até atingir o ponto **218 (648222,95 O / 7454891 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 150 m até atingir o ponto **219 (648362,95 O / 7454839 S)**; daí segue em linha reta no sentido norte por cerca de 195 m até encontrar novamente a margem sul da Avenida das Américas (RJ 071),

no ponto **01**, fechando assim o polígono do SETOR 1, perfazendo uma área de **3.222,54 hectares**.

Dentro do polígono referente a este setor existe uma área administrada pelo Exército Brasileiro cujo valor de área já foi subtraído do valor total do setor. Este polígono tem início no ponto **220 (647328,74 O / 7449958,42 S)**, localizado próximo à desembocadura do Rio Jogo Correia, de onde segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 107 m até atingir o ponto **221 (647419,32 O / 7449900,94 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 113 m até atingir o ponto **222 (647385,06 O / 7449791,78 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 99 m até atingir o ponto **223 (647459,38 O / 7449727,33 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 39 m até atingir o ponto **224 (647457,64 O / 7449688,43 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 73 m até atingir o ponto **225 (647484,93 O / 7449619,92 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 21 m até atingir o ponto **226 (647494,27 O / 7449602,50 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 27 m até atingir o ponto **227 (647494,8 O / 7449576,95 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 86 m até atingir o ponto **228 (647468,69 O / 7449494,51 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 136 m até atingir o ponto **229 (647379,25 O / 7449391,74 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 151 m até atingir o ponto **230 (647277,64 O / 7449506,12 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 73 m até atingir o ponto **231 (647285,19 O / 7449578,12 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 145 m até atingir o ponto **232 (647319,14 O / 7449718,08 S)**; daí segue em linha reta no sentido norte por cerca de 92 m até atingir o ponto **233 (647313,67 O / 7449810,1 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 151 m até atingir novamente o ponto **220**, fechando assim o polígono da área administrada pelo Exército Brasileiro.

O memorial descritivo do SETOR 02 da Reserva Biológica de Guaratiba inicia-se a 10 metros da ponte localizada na Estrada da Matriz no ponto **234 (642860,81 O / 7456586,64 S)**, de onde sobe pela margem leste do Rio Piraquê até encontrar com uma ponte localizada na Avenida das Américas (RJ 071), no ponto **235 (642973,44 O / 7457294,88 S)**; daí segue pela margem sul da Avenida das Américas (RJ 071) no sentido sudeste até atingir o ponto **236 (643770,97 O / 7456588,36 S)**; daí segue em linha reta, sentido sudoeste, até atingir o ponto **237 (643756,96 O / 7456527,66 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 56 m até atingir o ponto **238 (643700,18 O / 7456522,74 S)**, localizado a 10 metros da Estrada da Matriz; daí segue por este afastamento de 10 metros da estrada no sentido oeste/noroeste

até atingir o ponto **234**, fechando assim o polígono do SETOR 2, perfazendo uma área de **35,55 hectares**.

O memorial descritivo do SETOR 03 da Reserva Biológica de Guaratiba inicia-se no ponto **239 (646780,00 O / 7455540,00 S)**, na margem direita de um canal paralelo à Avenida das Américas (RJ-071) (sentido Barra da Tijuca – Pedra de Guaratiba), de onde segue em linha reta até encontrar com um afluente da margem esquerda de um rio sem nome, no ponto **240 (646789,06 O / 7455754,78 S)**; segue descendo por este afluente até encontrar o próprio rio sem nome, no ponto **241 (646893,17 O / 7456166,66 S)**; daí segue subindo pelo mesmo rio até atingir o ponto **242 (647155,7 O / 7455751,46 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 185 m até atingir o ponto **243 (647339,57 O / 7455777,27 S)**; daí segue em linha reta no sentido norte por cerca de 41 m até atingir o ponto **244 (647337,76 O / 7455818,44 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 67 m até atingir o ponto **245 (647277,00 O / 7455846,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 68 m até atingir o ponto **246 (647247,84 O / 7455907,09 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 70 m até atingir o ponto **247 (647255,44 O / 7455971,68 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 75 m até atingir o ponto **278 (647295,96 O / 7456035,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 18 m até atingir o ponto **249 (647312,43 O / 7456041,34 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 67 m até atingir o ponto **250 (647370,68 O / 7456008,41 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 109 m até atingir o ponto **251 (647456,80 O / 7455941,29 S)**; daí segue em linha reta no sentido norte por cerca de 105 m até atingir o ponto **252 (647459,34 O / 7456046,40 S)**; daí segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 79 m até atingir o ponto **253 (647485,93 O / 7456121,12 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 21 m até atingir o ponto **254 (647504,93 O / 7456112,26 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 43 m até atingir o ponto **255 (647523,93 O / 7456074,26 S)**; daí segue em linha reta por cerca de 45 m até encontrar com um rio sem nome, no ponto **256 (647552,72 O / 7456036,97 S)**; daí desce por este rio até atingir o ponto **257 (647797 O / 7455836 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 183 m até atingir o ponto **258 (647799 O / 7455651 S)**; daí segue em linha reta no sentido oeste por cerca de 88 m até atingir o ponto **259 (647709 O / 7455653 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 355 m até encontrar novamente a margem direita do canal paralelo à Avenida das Américas (RJ-071) (sentido Barra da Tijuca – Pedra de Guaratiba), no ponto **260 (647660,18 O / 7455303 S)**; daí segue por esta mesma margem, no sentido noroeste, até atingir o ponto **239**, fechando assim o

polígono do SETOR 3, perfazendo uma área de **52,72 hectares**.

O memorial descritivo do SETOR 04 da Reserva Biológica de Guaratiba inicia-se no ponto **261 (648428,49 O / 7455062,07 S)**, localizado a 20 metros da margem direita da Avenida das Américas (RJ-071), de onde segue em linha reta no sentido nordeste por cerca de 78 m até atingir o ponto **262 (648449,95 O / 7455137,00 S)**; daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 448 m até encontrar o Canal do Capitão, no ponto **263 (648168,59 O / 7455483,69 S)**; daí segue por este canal, no sentido nordeste, até encontrar o Rio das Lavras, no ponto **264 (648121,01 O / 7455575,66 S)**; daí sobe por este rio até atingir o ponto **265 (648154,63 O / 7456202,04 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 258 m até atingir o ponto **266 (648412,85 O / 7456203,34 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 231 m até atingir o ponto **267 (648396,44 O / 7455972,87 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 87 m até atingir o ponto **268 (648468,62 O / 7455923,48 S)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 212 m até atingir o ponto **269 (648680,40 O / 7455910,12 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 285 m até atingir o ponto **270 (648685,32 O / 7455624,93 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 94 m até atingir o ponto **271 (648619,17 O / 7455558,08 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 63 m até atingir o ponto **272 (648630,43 O / 7455495,36 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 56 m até atingir o ponto **273 (648672,77 O / 7455458,32 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 45 m até atingir o ponto **274 (648682,34 O / 7455413,95 S)**; daí segue em linha reta no sentido sul por cerca de 227 m até atingir o ponto **275 (648680,62 O / 7455186,18 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 168 m até atingir o ponto **276 (648808,16 O / 7455078,26 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 79 m até atingir o ponto **277 (648819,48 O / 7454999,38 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudeste por cerca de 204 m até atingir o ponto **278 (649017,43 O / 7454945,68 S)**; daí segue em linha reta no sentido sudoeste por cerca de 44 m até atingir o ponto **279 (648993 O / 7454909 S)**, localizado a 20 m da margem direita da Avenida das Américas (RJ-071); daí segue em linha reta no sentido noroeste por cerca de 586 m até atingir o ponto **261**, fechando assim o polígono do SETOR 4, perfazendo uma área de **49,37 hectares**.

A área total da Reserva Biológica de Guaratiba fica, após a ampliação, constituída em **3360,18 ha**.

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

Sala da Comissão de Redação, 01 de dezembro de 2010.
Deputados: **ANABAL**, Presidente; **PAULO MELO**, Vice-
Presidente; **LUIZ PAULO**

Autor do Projeto de Lei nº 3337/2010 (Mensagem nº 53/2010): PODER
EXECUTIVO

Aprovadas as emendas de Plenário nºs 02 e 03.

Informações Básicas

Código	20100303337	Protocolo	
Autor	PODER EXECUTIVO	Regime de Tramitação	Urgência

Datas

Entrada	16/11/2010	Despacho	16/11/2010
----------------	------------	-----------------	------------

Informações sobre a Tramitação

Data de Criação	02/12/2010	Data da Entrada	01/12/2010	Data da	02/12/2010
------------------------	------------	------------------------	------------	----------------	------------

Comissão	Comissão de Redação		
Deputados		Votação	
Data da Sessão		Data da Publ. da Sessão	

Observações:

EMENDA DE REDAÇÃO

(PROJETO DE LEI Nº 3337/2010 – Mensagem nº 53/2010))

Modifica o Art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º** A desafetação de que trata o artigo 3º desta Lei tem por objetivo aperfeiçoar a gestão ambiental da RBAG, concentrando esforços administrativos em áreas não antropizadas, conforme os objetivos da categoria de unidade de conservação de proteção integral denominada reserva biológica, estabelecida na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.”

JUSTIFICATIVA

Para grafar por extenso a Lei citada, tornando a proposição mais precisa, conforme determina o Art. 11, II “f” da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão de Redação, 01 de dezembro de 2010.

DEPUTADO ANABAL, Presidente

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro0711.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/73831104809f8522832577ed00647583?OpenDocument&Highlight=0,ba%C3%ADa,sepetiba>